



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Edital de Dispensa de licitação n. 003/2025

CONSIDERANDO:

Justifica-se a contratação objetivando na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária no Município para o fim de efetuar acompanhamento e verificação de empresas no Simples Nacional; Implementar , orientar e acompanhar a execução do PIT (programa de Integração Tributária); Orientação e acompanhamento da execução do programa Educação Fiscal e NFG; Análise das guias mensais de todas as empresas do município; emissão de relatórios referente a retorno do ICMS de todas as empresas do município e por produtor rural com valor adicionado fiscal e retorno financeiro; Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR, MEI, ou qualquer outro item integrante do ICMS; Análise das empresas de fora do município que fazem do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal; Análise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município; Orientação sobre os tópicos que integram o ICMS; análise do modelo A, que integram todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios; Análise da DASN (declaração anual do simples nacional) receitas, despesas e saldo operacional; Acompanhamento e assessoramento com visitas presenciais a cada 60 (sessenta dias) e sempre que necessário nos telefones e e-mails da empresa.

Esse serviço torna-se indispensável para o desenvolvimento das atividades pertencente a secretaria municipal da Fazenda e Administração. Desta forma a administração desempenhará seus trabalhos de maneira mais eficaz e melhorará a arrecadação tributária do município.

A administração tem por obrigação tomar medidas urgentes para evitar a paralização de suas atividades essenciais, tornando-se imprescindível a contratação emergencial de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

empresa para o fornecimento do objeto em comento, levando em consideração a ausência de contratos vigentes.

A justificativa para a utilização desta forma, como citado, unindo a necessidade do município com respeito aos recursos público sendo um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, qual seja o Princípio da Economicidade, devendo esta estar presente em todos os atos administrativos principalmente nas licitações.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como segue:

- A contratação objetivando na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária no Município para o fim de efetuar acompanhamento e verificação de empresas no Simples Nacional; Implementar , orientar e acompanhar a execução do PIT (programa de Integração Tributária); Orientação e acompanhamento da execução do programa Educação Fiscal e NFG; Análise das guias mensais de todas as empresas do município; emissão de relatórios referente a retorno do ICMS de todas as empresas do município e por produtor rural com valor adicionado fiscal e retorno financeiro; Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR, MEI, ou qualquer outro item integrante do ICMS; Análise das empresas de fora do município que fazem do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal; Análise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município; Orientação sobre os tópicos que integram o ICMS; análise do modelo A, que integram todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios; Análise da DASN (declaração anual do simples nacional) receitas, despesas e saldo operacional; Acompanhamento e assessoramento com visitas presenciais a cada 60 (sessenta dias) e sempre que necessário nos telefones e e-mails da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Validade da Contratação: 12 meses

Valor total da Contratação: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo dividida em 12 (doze) pagamentos.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, os interessados devem enviar as propostas, devidamente formalizadas e assinadas em PDF para o e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br ou entregar diretamente em mãos no setor de Licitações do Município até às 17:00hs do dia 25/04/2025.

Santo Expedito do Sul RS, 23 de abril de 2025

Vantuir Dutra
Prefeito Municipal